Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, tome medidas visando a libera?o de 100 metros da Rua Sergipe, mais precisamente no local situado ao lado da Escola Municipal Crian? Feliz, tendo em vista que o referido educand?io j?possui local adequado para a pr? ica de atividades esportivas e, principalmente, tal a?o poderia contribuir num melhor fluxo de pedestres, ciclistas e ve?ulos automotores.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a tomar medidas que possibilitem a libera?o de 100 metros da Rua Sergipe, mais precisamente na extens? compreendida entre a Rua Pastor Mayer e a Avenida Irio Jacob Welp.

Pela falta de quadra poliesportiva que fosse capaz de suprir as necessidades dos educandos da escola municipal Crian? Feliz, durante muitos anos os gestores da educa?o em Marechal C?dido Rondon usaram, como alternativa, a interdi?o de 100 metros da rua Sergipe, ao lado do referido educand?io, para servir de espa? de lazer e educa?o f?ica dos estudantes.

Assim, tal espa?, com a constru?o da quadra poliesportiva, a nosso ver e aos olhos de grupos de populares e educadores dos educand?ios da regi? cumpriu com sua fun?o.

Por isso mesmo, vimos por meio deste, sugerir que o Poder Executivo Municipal, atrav? dos setores competentes, proceda a estudos visando a libera?o deste trajeto, para um melhor fluxo de pedestres, ciclistas e veiculos automotores no sentido Rua Sergipe at?a Irio Jacob Welp e desta at?a rua Sergipe.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 19 de Outubro de 2009.

VALDEMIR JOS?SONDA
Vereador